



Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ROSÂNGELA MARTINS CABRAL

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: IMPORTÂNCIA DESSA
MODALIDADE DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL**

LONDRINA
2013

ROSÂNGELA MARTINS CABRAL

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: IMPORTÂNCIA DESSA
MODALIDADE DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos-EJA da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, como requisito para a obtenção do título de especialista em Educação de Jovens e Adultos.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Zenaide de Fátima Dante Correia Rocha



Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

TERMO DE APROVAÇÃO

Título da Monografia

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: IMPORTÂNCIA DESSA
MODALIDADE DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL**

Por
ROSÂNGELA MARTINS CABRAL

Esta monografia foi apresentada às 14h00min do dia 21 de outubro de 2013 como requisito para obtenção de título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos-EJA. A candidata foi arguida pela Banca Examinadora composta pelas docentes abaixo relacionadas. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado. O Termo de Aprovação devidamente assinado encontra-se na Coordenação do Curso

Zenaide de Fátima Dante Correia Rocha
Prof.(a) Orientador(a)

Profª. Drª. Alessandra Dutra
Membro titular

Profª Ms. Márcia Camilo Figueiredo
Membro titular

AGRADECIMENTOS

A meu esposo José Cabral, aos meus filhos Camila e João Vitor pelo carinho, paciência e amor transmitido.

A todos que direta ou indiretamente me incentivaram e me apoiaram em mais uma etapa de minha vida.

À professora Doutora Zenaide de Fátima D. Correia Rocha, minha orientadora por suas sugestões pontuais.

CABRAL, Rosângela Martins. A Educação de Jovens e Adultos: a importância dessa modalidade no sistema penal. 41fls. Monografia (Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade – Educação de Jovens e Adultos) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Londrina, 2013.

RESUMO

Este trabalho consiste na investigação da importância que a Educação de Jovens e Adultos apresenta dentro do sistema penal brasileiro. O trabalho relata as possibilidades que a educação apresenta aos sujeitos que se encontram privados de liberdade uma vez que muitos desses foram excluídos socialmente e culturalmente por não terem acesso ao sistema educacional. De abordagem qualitativa, esta pesquisa configura-se numa perspectiva interpretativa. Os sujeitos participantes são 36 presos que cumprem pena em sistema fechado dentro de uma penitenciária situada na região norte do Paraná e no local frequentam as aulas diariamente. O processo de investigação ocorreu durante o período de aulas, com intuito de compreender como os alunos se percebem no contexto da escola e qual a visão diante da oportunidade de voltar a estudar. Com base no referencial teórico de Paulo Freire, voltado para as demandas populares e para a educação de jovens e adultos, que a partir de uma metodologia popular, libertadora e emancipadora, que visa à educação como prática de liberdade e mediante a análise de relatos dos encarcerados e os resultados alcançados, fica evidente que oportunizar a escola dentro do sistema penal é fazer desse espaço um caminho para transformação, possibilitando sair da condição que se encontram melhorar de vida e traçar novos caminhos quando estiverem em liberdade. Nesse contexto a educação é percebida como direito de todos independente de estar ou não em privação de liberdade. Em suma, a escola no sistema prisional precisa contemplar uma educação para a libertação individual e social do homem.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Libertação. Transformação.

CABRAL, Rosângela Martins. **A Educação de Jovens e Adultos**: a importância dessa modalidade no sistema penal. 41fls. Monografia (Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade – Educação de Jovens e Adultos) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Londrina, 2013.

ABSTRACT

This work of research consists on the investigation of the importance that the Education of Youth and Adults presents inside of the Brazilian the imprisonment system. The work reports the possibilities that the education presents to the subjects who are deprived of freedom once many of them were excluded socially and culturally because they did not have access to the educational system. This research, of a qualitative approach, configures itself on an interpretative perspective. The participant subjects are 36 prisoners who are accomplishing penalty on a closed system inside a presidium situated on the north of Paraná and there they go daily to class. The process of investigation happened during the period of classes aiming to understand how the students perceive themselves on the school context and what is their view facing the chance of returning to the studies. Based on the theoretical referential of Paulo Freire, turned to the popular demands and to the education of youth and adults that from a popular methodology, that frees and emancipates, aiming the education as practice of freedom, and considering the analysis of the reports of the prisoners and the achieved results, it becomes evident that to offer schooling inside the penal system it is to make of this space a way of transformation, allowing the subjects who are there to come out of their condition, to improve their lives and to draw new ways when they will be free. On this context education is perceived as a right to all, independently of being or not without freedom. Summarizing, the school in the prison's system needs to offer an education to man's individual and social liberation.

Key Words: Education, Liberation, Transformation.

Lista de Figuras

Gráfico 1: Idade	28
Gráfico 2: Escolaridade	30
Gráfico 3: A escola contribui para	34

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 Histórico da EJA no Brasil	11
2.2 A Educação no Sistema Prisional: um Breve Histórico	16
3. O CONTEXTO DA PESQUISA	23
3.1 A Unidade Penal pesquisada	23
4. METODOLOGIA.....	26
5. UMA ANÁLISE DA EJA NA UNIDADE PRISIONAL EM ESTUDO	28
Gráfico 1: Idade.....	28
Gráfico 2: Escolaridade	30
Gráfico 3: A escola contribui para	34
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS:.....	38
ANEXO.....	40

1. INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos no contexto do sistema penitenciário pressupõe o conhecimento prévio dos aspectos históricos, econômicos e culturais que envolvem tanto esta modalidade de ensino quanto os sujeitos que dela participam. Esses sujeitos, muitas vezes oriundos de um meio social que exclui, abandonaram a escola por vários fatores. Na sua grande maioria, vive em situação precária e apresenta baixa ou nenhuma escolaridade, demonstrando ser pertencente a um processo educacional fragmentado, excludente, marcado por frequente evasão e reprovação tanto no Ensino Fundamental quanto no Médio, quando passou pela escola na idade adequada, ou até mesmo, por evasão já estudando na EJA.

Os detentos que, em muitos casos, apresentam alguma experiência profissional. Porém, sem qualificação, acabam atuando na informalidade e em subempregos. Muitos deles fazem parte de famílias numerosas, com dificuldades diversas e que pertencem a áreas rurais empobrecidas, áreas urbanas e suburbanas nas quais há um convívio constante com a violência e muitas vezes envolvimento com drogas. Em muitas dessas localidades valores morais e princípios de vida são distorcidos. No entanto, carregam consigo expectativas de (re) inserção no mercado de trabalho para quando terminarem de cumprir suas penas.

Na perspectiva de um projeto de vida melhor, a educação contribui para formação cidadã e, a partir disso, desfrutá-la como forma constitutiva da dignidade humana, que é elemento essencial dos direitos humanos, é fundamental. Para tanto, a educação deve ser garantida a todas as pessoas, estejam elas presas ou não.

De acordo com Onofre (2002, p. 174):

A escola deve ser apontada como local de comunicação, de interações pessoais, onde o aprisionado pode se mostrar sem máscaras, afigura-se, portanto, como oportunidade de socialização, na medida em que oferece ao aluno outras possibilidades referenciais de construção de sua identidade e de resgate da cidadania perdida.

Pensando assim, no resgate da cidadania, muitos dos alunos que estão privados de liberdade são pessoas com diferentes experiências de vida, o que não os difere dos alunos que frequentam a EJA nas escolas da comunidade. Nesse sentido, a EJA no contexto prisional torna-se uma oportunidade de educação formal

que propiciará uma autonomia intelectual articulada com toda a experiência de vida que os educandos possuem. Assim, o objetivo da educação de Jovens e Adultos dentro das prisões é o de ajudar o ser humano privado de liberdade a desenvolver habilidades e capacidades para estar em melhores condições de disputar as oportunidades socialmente construídas.

O princípio fundamental que deve ser preservado e enfatizado é que a Educação no sistema penitenciário não pode ser entendida como privilégio, benefício ou, muito menos, recompensa oferecida em troca de bom comportamento. Educação é direito previsto na legislação brasileira (TEIXEIRA, 2007, p. 14).

Nesse sentido garantir esse direito ao sujeito que está encarcerado é atender o que diz a legislação e ainda oportunizar educação com perspectiva de transformação social.

Diante disso, a referente pesquisa apresenta em seu contexto um breve histórico da EJA no cenário brasileiro, que prioriza desde o Período Colonial, com os jesuítas, as primeiras iniciativas de educação, o Brasil Império relatando quando surgiu o processo educacional para adultos analfabetos e que tinha por objetivo atender os empregados das casas da elite e do comércio local. Já na década de 90 tiveram início os projetos de escolarização para os educandos com privação de liberdade nas unidades penais do Paraná que integra a chamada Educação de Jovens e Adultos. Para tanto, o capítulo três buscará caracterizar o Centro de Educação de Jovens e Adultos que funciona dentro do sistema penal, apontando como o mesmo está estruturado e como se dá o atendimento aos alunos privados de liberdade. A análise dos dados elucida os aspectos positivos e a importância da educação de jovens e adultos na unidade prisional que vem demonstrando que a escola exerce papel importante dentro sistema penal, uma vez que a educação é um direito humano pela qual o homem adquire conhecimento e experiências importantes para uma ressignificação da vida dos apenados.

Esse estudo tem por objetivo geral apresentar a Educação de Jovens e Adultos nas prisões, visando apontar seus desafios, rumo à constituição de uma política pública de educação para jovens e adultos presos, enfatizando a importância da sociedade conhecer como funciona essa modalidade de ensino na perspectiva de desenvolvimento e aprimoramento do ser humano. E apresenta como objetivos específicos: conhecer a faixa etária do aluno que frequenta a escola na penitenciária, identificar o grau de escolaridade no momento, verificar a perspectiva

desse aluno em relação à escola, às aulas na penitenciária e perceber qual a contribuição a EJA traz aos detentos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Histórico da EJA no Brasil

No contexto da história do Brasil desde o Período Colonial ocorreram as primeiras iniciativas de educação para Jovens e Adultos. Com a chegada dos primeiros jesuítas ao território brasileiro, em março de 1549 juntamente com o primeiro governador-geral, Tomé de Souza. Estes eram comandados pelo padre Manuel da Nóbrega, e fundaram a primeira escola elementar brasileira, em Salvador, tendo como mestre o Irmão Vicente Rodrigues, que tinha apenas 21 anos.

Irmão Vicente tornou-se o primeiro professor nos moldes europeus e durante mais de 50 anos dedicou-se ao ensino e a propagação da fé religiosa. O mais conhecido e talvez o mais atuante foi o padre José de Anchieta que se tornou mestre-escola do Colégio de Piratininga, foi missionário em São Vicente.

Nessa perspectiva, segundo as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (2006), os jesuítas foram os primeiros a ofertar uma educação de cunho religioso professando assim as ideias da Igreja Católica, impondo dessa forma a cultura europeia. Os mesmos dedicaram grande parte do seu trabalho na educação dos índios e escravos negros, visando difundir o evangelho, transmitindo normas de comportamento e ensinando os ofícios necessários à economia colonial. Até serem expulsos do Brasil, em 1759, os jesuítas atuaram intensamente.

De acordo com Soek, (2009, p. 7):

[...] os primeiros alfabetizadores foram os jesuítas que visavam formar a população com base em princípios religiosos transmitindo normas de comportamento e ensinando ofícios necessários ao funcionamento da economia colonial. O método consistia no ensino de um conjunto de regras e preceitos religiosos denominados *Ratio Sturdiorium*, transmitindo basicamente pela oralidade, já que a população ainda não tinha acesso a escolas e aos sistemas de escrita.

Nesse sentido, as escolas que surgiram mais tarde continuaram recebendo a influência dos jesuítas, prevalecendo a cultura do branco europeu, de filosofia cristã, às especificidades da cultura indígena, dos negros, das mulheres e dos analfabetos.

No Brasil Império iniciou-se um simples processo educacional para adultos analfabetos, os quais eram empregados nas casas da elite e/ou no comércio local. O ensino era ministrado no período noturno e as dificuldades eram enormes, devido à falta de acesso, o cansaço do trabalhador, a falta de estímulo causada pela dificuldade da leitura (carência de luz) e aos textos desencontrados da realidade vivida. Strelhow (2010, p. 51) afirma que “a identidade da educação brasileira foi sendo marcada então, pelo elitismo que restringia a educação às classes mais abastadas”.

Durante o período republicano foram aprovados projetos de leis que priorizam a obrigatoriedade da educação de adultos, assim a educação passou a ser vista como critério de ascensão social, mas esse processo não gerou mudanças sociais profundas.

De acordo com Carvalho (2010, p.16), “a expansão de oportunidades educacionais no ensino primário que combateria a médio e a longo prazo a alta taxa de analfabetismo e o tratamento intensivo do problema da educação de adultos, antes proclamados como ideais republicanos, não se realizaram na prática”.

Soek (2009, p.8), afirma que com a promulgação da Constituição de 1934, o ensino foi instituído para todos, crianças ou adultos. É nessa constituição que aparece pela primeira vez a necessidade de oferecer educação básica também para jovens e adultos que não frequentaram escolas quando crianças. Neste período, a sociedade passava por grandes transformações, e o sistema de ensino e educação começa a se firmar.

Com o crescimento no processo de industrialização e reunião da população nos centros urbanos, aumenta a necessidade de oferta do ensino gratuito estender-se respeitadamente, acolhendo setores sociais cada vez mais diversos. O crescimento da educação elementar foi estimulado pelo governo federal, o qual projetava diretrizes educacionais para todo o país. Em comparação com o período anterior podemos dizer que essa política educacional contribuiu para melhoria da educação de jovens e adultos, no sentido de apoiar e incentivar o acesso destes à escola.

E ainda conforme Soek (2009, p. 8), com o fim da ditadura de Vargas em 1945, o país começou a viver uma grande ebulição política e a sociedade passou por momentos de grandes crises. Ocorreram situações de muitas críticas quanto aos adultos analfabetos, fazendo com que as pessoas muitas vezes não acreditassem

na busca de um ensino de qualidade. Todo esse transtorno na luta em prol de uma educação para todos, fez com que a educação de adultos ganhasse destaque na sociedade.

Segundo as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (2006), a partir de meados da década de 50 e início da década de 60, novas perspectivas surgiram fundamentadas nas ideias de Paulo Freire, as quais foram adotadas por quase todos os movimentos envolvidos na prática da educação popular no país. Assim, em 1964, fundamentado nas ideias de Freire, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização, cujo objetivo era disseminar a alfabetização por todo o Brasil.

Sabemos, conforme Freire (2001), que o homem é um ser histórico, constituído socialmente, que aprende por meio da interação com o seu meio: indivíduos pertencentes ao mesmo local e tempo. Assim sendo, de acordo com as ideias desse educador, devemos sempre ter em mente que a “leitura de mundo precede a leitura da palavra”, ou seja, que o educando já tem uma vida social que antecede a escola nesse sentido é preciso tornar a educação significativa.

Beisiegel (2010) destaca que as ideias de Paulo Freire defendia uma educação condizente com as exigências da atualidade brasileira: uma educação comprometida com o desenvolvimento, a formação da consciência crítica e a construção de personalidades democráticas.

As experiências de Paulo Freire voltadas para as demandas populares e para a educação de jovens e adultos possuíam uma metodologia popular, libertadora e emancipadora, que visavam uma educação como prática de liberdade.

A existência, porque humana, não pode ser muda, silenciosa, nem tampouco pode nutrir-se de falsas palavras, mas de palavras verdadeiras, com que os homens transformam o mundo. Existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo. O Mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar (FREIRE, 2011, p. 108).

No entanto, esses ideais acabaram por questionar a ordem capitalista e o Golpe Militar de 1964, que interferiu em muitas situações, também contribuiu para que três anos depois do golpe, fosse criado o MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) como um movimento que trouxe grande impacto na Educação de Jovens e Adultos. Esse movimento tinha uma perspectiva centralizadora e domesticadora. Seu objetivo era, num curto espaço de tempo, erradicar o analfabetismo. No entanto, a real preocupação do MOBREAL consistia em garantir

que um indivíduo fosse alfabetizado, mas com a perspectiva de que poderia facilmente receber informações e desempenhar corretamente seu papel na sociedade e no desenvolvimento. Desta forma, “o MOBREAL propunha intrinsecamente o condicionamento do indivíduo para a manutenção do *status quo*.” (BELLO, 1993).

Nos anos 1970, o Mobral não apresentava bom rendimento e não estava atendendo as expectativas do período em vigência ocorrendo, dessa forma, uma falácia em relação aos números apresentados, pois era insuficiente em relação à leitura e à escrita. O MOBREAL foi extinto no ano de 1985, juntamente com essas experiências educativas direcionadas aos grupos populares da sociedade, que se tornavam mais fortes e voltavam-se lentamente para a filosofia de Paulo Freire. Nesse contexto foi criada a Fundação EDUCAR (Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos).

O objetivo da EDUCAR era promover a execução de programas de alfabetização e de educação básica não formal, destinados aos que não tiveram acesso à escola ou dela foram excluídos prematuramente. Essa Fundação estava dentro das competências do MEC, promovia a execução dos programas de alfabetização por meio do apoio financeiro e técnicas conduzidas por prefeituras municipais e instituições da sociedade civil e tinha como especialidade a educação básica.

A Fundação EDUCAR foi extinta em 1990, surgindo o (PNAC) Plano Nacional de Alfabetização e Cidadania que só durou um ano. Nesse contexto da década de 1990 foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº. 9394/96 que traz a EJA como modalidade da educação básica, devendo, portanto, ser encarada com o mesmo compromisso presente no Ensino Fundamental.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, constam, no Título V, Capítulo II, Seção V, artigos relacionados, especificamente, à Educação de Jovens e Adultos:

Diz o artigo 37: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

Parágrafo 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Parágrafo 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Artigo 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

Parágrafo 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I. no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos:

II. no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

Parágrafo 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Em 1996 ocorreu uma intensa mobilização incentivada pelo MEC e pela UNESCO, como forma de preparação para CONFITEA (Conferência Internacional de Educação de Adultos). O MEC instituiu, então, uma Comissão Nacional de EJA, para incrementar essa mobilização.

Já no ano de 1997 foi lançado o Programa Alfabetização Solidária (PAS), que desenvolvia cursos voltados para a formação profissional de jovens e adolescentes.

As Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DNEJA) foram promulgadas no ano de 2000, pelo Governo Federal e, em 2001, ocorre a inclusão da Educação de Jovens e Adultos no Plano nacional de Educação (PNE) e em 2003 foi criado o Programa Brasil Alfabetizado com o objetivo de erradicar o analfabetismo.

Dentro desse breve histórico da EJA, e de acordo com as Diretrizes Curriculares do Paraná (2006), foi na década de 90 que se deu início, nas unidades penais, os projetos de escolarização aos educandos com privação de liberdade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB regulamenta o direito previsto na Constituição brasileira em seu capítulo II, seção 1, artigo 208, inciso I, de que todos os cidadãos e cidadãs têm o direito ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria e ainda afirma que a educação de pessoas encarceradas no sistema prisional integra a chamada Educação de Jovens e Adultos (EJA).

E o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da lei aprovada pelo Congresso em 2001, estabelecia que até 2011 o Brasil deveria “implantar”, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível Fundamental e

Médio, assim como de Formação Profissional, contemplando para esta clientela as metas n.º 5 (financiamento pelo MEC de material didático) e n.º14 (oferta de programas de educação à distância).

A modalidade para Jovens e Adultos em privação de liberdade necessita de um processo educativo de qualidade que priorize a transformação social dos indivíduos, viabilizando dessa maneira condições àqueles que não tiveram a oportunidade ou se viram privados do acesso à educação. Visando atender a essa demanda, iniciou-se, nesse contexto, o atendimento nas unidades penais por meio do CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – e/ou Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED) que no início tinha o nome de NAES (Núcleo Avançado de Exames Supletivos).

Nessa perspectiva, a Educação de Jovens e Adultos como possibilidade de uma educação que desenvolva o conhecimento e a integração na diversidade cultural eliminando, assim, qualquer tipo de exclusão, surgiu para atender a demanda que oportuniza aos educandos, em privação de liberdade ou não, o retorno à escolarização formal.

2.2 A Educação no Sistema Prisional: um Breve Histórico

O sistema prisional, tal qual conhecemos, de acordo com Ribeiro (2011, p. 36), foi organizado como um meio de sanção penal e traz consigo as experiências das prisões europeias, estabelecendo-se no século XX como um grande sistema de punição que tinha como prática o *letre-de-cache*, que eram documentos datados entre 1660 e 1760 e obrigava uma pessoa a fazer ou deixar de fazer algo. Essas ordens eram dadas pelo rei, isso era tido como instrumento de punição, resultando na prisão do indivíduo por tempo indeterminado, administrando, assim, a moralidade da vida social.

Essa ideia de aprisionar para corrigir, de conservar a pessoa presa até que se corrija essa ideia paradoxal, bizarra, sem fundamento ou justificativa alguma ao nível de comportamento humano tem origem precisamente nesta prática (FOUCAULT 1996 apud RIBEIRO, 2011, p. 36).

Nesse contexto, no mundo todo, vários momentos históricos nortearam o sistema penal, o aparecimento da prisão como pena na sociedade moderna tornou-

se uma prática punitiva, dessa maneira a ideia consagrou-se até nossos dias, com o objetivo de mudar a conduta do indivíduo.

De acordo com Ribeiro (2011, p. 39), “o instituto prisional reestruturou-se e ramificou-se, destacando-se nele as cadeias e as penitenciárias. Seus processos de dominação e punição foram efetivados pelo próprio deslocamento da história a acompanhar o funcionamento da sociedade”. Pensava-se que somente a detenção proporcionaria transformação aos indivíduos, o objetivo era que estes refizessem suas existências dentro da prisão para depois serem levados de volta à sociedade. Entretanto, percebeu-se o fracasso desse processo. Os índices de criminalidade e reincidência dos crimes não diminuam e os presos em sua maioria não se transformavam. A prisão revelou-se em sua realidade e em seus efeitos visíveis, e foi denunciada como grande fracasso.

No Brasil, o modelo prisional apresenta também resquícios da arte de aprisionar e não se distancia dos modelos europeus, com o pensamento da vigilância e punição para assim garantir a harmonia da segurança. No período colonial as instituições prisionais não eram vistas com muita importância dentro do processo de punição.

Mazukyevicz (2011, p. 56), afirma que:

O encarceramento era uma prática social regulada mais pelo costume do que pela lei. Na maioria dos casos, serviam unicamente como locais de detenção no qual os suspeitos aguardavam julgamento ou delinquentes já condenados aguardavam a execução de sua sentença. No mais os castigos se utilizavam dos instrumentos típicos do antigo regime, assim, execuções públicas, açoites e mutilações eram parte da praxe carcerária.

Assim nesse contexto de aprisionar, no período imperial foram construídas as primeiras Casas de Correção no Rio de Janeiro e São Paulo que eram influenciadas por modelos Europeus e Norte - Americanos, com ideias em torno do castigo, rotina de trabalho, instrução, vigilância permanente, um tratamento simbolicamente humanitário com ideal de recuperação do preso.

A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo, (...). Enfim, ela dá poder quase total sobre os detentos; (...). Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido, seu modo de ação é a coação de uma educação total (FOUCAULT 1996 apud RIBEIRO, 2011, p. 44).

No contexto do período republicano surge um novo modelo prisional contrapondo o período imperial. O Código de 1890 determinava a pena de prisão celular para quase a totalidade dos crimes e fixava o modelo irlandês ou progressivo

como forma absoluta de execução da pena de prisão, constituindo assim um sistema único, um regime penitenciário a ser seguido em todo país, e que subsiste até os dias de hoje, contudo, não suficiente para extirpar as práticas violentas no interior dos cárceres brasileiros (SALLA 1999 apud MAZUKYEVICZ, 2011, p. 58).

Contudo, o Sistema Penitenciário Brasileiro não conseguiu atingir o seu principal objetivo que é a ressocialização dos seus internos. A superlotação das prisões, as precárias e insalubres instalações físicas, a falta de treinamento dos funcionários responsáveis pela reeducação da população carcerária e a própria condição social dos que ali habitam, são sem sombra de dúvidas, alguns dos principais fatores que contribuem para o fracasso do sistema no tocante a recuperação social dos seus internos.

Nesse sentido, foi necessário pensar na busca de novos rumos, ocasionando a inserção da educação escolar nas prisões. Na Lei de Execução Penal de 1984, considerada uma das mais modernas do mundo, encontramos uma seção que trata especificamente da Assistência Educacional.

Criada com fundamento nas ideias de proporcionar condições harmônicas de integração social e também de defesa social, esta assistência deve ser materializada por meio da instrução escolar, da formação profissional e da oferta da educação fundamental, obrigatórias e integradas ao sistema escolar.

Desta forma a Lei de Execução Penal (1984), prevê em seu art. 83, que o estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Segundo Mazukyevicz (2011, p. 58), “a Lei de Execução Penal é o instrumento normativo orientador da execução das penas e medidas de segurança no país, regulamentando tanto a jurisdição penal dos juízes e tribunais de justiça ordinária, quanto à atuação dos órgãos penitenciários da natureza administrativa”.

No Paraná, o processo de escolarização teve seu início a partir de um termo de acordo especial de amparo técnico, em 01 de fevereiro de 1982 entre a Secretaria de Justiça e a Secretaria de Estado da Educação, quando foi proporcionado aos presos e funcionários do sistema penitenciário escola no âmbito do 1º e 2º graus, pela modalidade de ensino supletivo, essa modalidade perdurou por quatorze anos. Tal parceria tem por objetivo conjugar esforços para a

implantação de uma política nacional de educação para jovens e adultos em privação de liberdade.

Geralmente, a Secretaria de Educação é responsável pelas ações regulares, principalmente por uma proposta regular e formal de ensino: proposta pedagógica de elevação de escolaridade que vai desde a alfabetização até o ensino médio. Nessa perspectiva respondem administrativamente e pedagogicamente pelas escolas, pela proposta pedagógica e pelos seus recursos materiais entre outros. Já a secretaria parceira responsável pela política de execução penal no estado (Secretarias de Justiça, de Administração ou equivalentes), por um corpo técnico auxiliar, desenvolve as chamadas atividades de cunho informal, não regular ou extraclasse: oficinas, palestras, cursos diversos (profissionalizantes ou não), atividades culturais e esportivas.

Com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB nº 9394/96 a garantia da escolarização básica, no nível fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a educação profissional às pessoas em privação de liberdade, no Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, é realizado por meio dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA e/ou Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED o que diferencia esses dois tipos de atendimento situa-se no âmbito de sua organização administrativa: O CEEBJA funciona no interior da unidade penal e possui a estrutura completa de uma escola (Diretor, vice-diretor, auxiliares administrativos, professores e); a APED é uma extensão de CEEBJA, isto é conta com professores e coordenador pedagógico, mas está vinculada em todas as instâncias a um Centro. Ela pode funcionar na mesma cidade ou em uma próxima, dentro ou fora de uma unidade penal. Quando o número de matriculados alcança a faixa de 500 alunos é instituído um CEEBJA, caso contrário é a APED.

A EJA (Educação de Jovens e Adultos) é uma modalidade educacional que tem como proposta a qualidade na aprendizagem considerando o educando como um sujeito sócio-histórico-cultural com diferentes experiências de vida, que se afastou da escola em algum momento da vida por fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA, quanto modalidade educacional que atende a educandos, tem como finalidade e objetivos o compromisso com a formação humana e com acesso à cultura geral, de modo a que os educandos venham a participar política e produtivamente das relações

sociais, com comportamento ético e compromisso político, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e moral (DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2006, p. 28).

Dentro do sistema penal, a Secretaria de Educação tem por objetivo ofertar educação básica aos jovens e adultos de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada unidade, sendo ela responsável pelo curso Fundamental e Médio, prestando assim orientações pedagógicas referentes à demanda.

A organização de oferta indicada na Proposta Pedagógica-Curricular contempla o total da carga horária estabelecida na legislação vigente – 1600 horas para o Ensino Fundamental – Fase II e 1200 horas para o Ensino Médio- (Deliberação nº 05/10-Conselho Estadual de Educação- CCE).

A EJA, enquanto modalidade de ensino oferece os conteúdos curriculares da Educação Básica ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina, com avaliação presencial ao longo do processo ensino-aprendizagem, mediante ações pedagógicas que são organizadas de forma coletiva e individual.

A organização coletiva é oferecida aos educandos por um cronograma que determina o período, dias e horários das aulas, com previsão de início e término de cada disciplina, o educando precisa ter uma frequência mínima de 75% do total da carga horária de cada disciplina. O fato de ser uma organização coletiva não significa adotar uma metodologia para todos, pois a EJA tem como particularidade considerar os saberes individuais e adquiridos do decorrer da vida de cada um.

Esses educandos possuem uma bagagem de conhecimentos adquiridos em outras instâncias sociais, visto que, a escola não é o único espaço de produção e socialização dos saberes. Essas experiências de vida são significativas ao processo educacional e devem ser consideradas para a elaboração do currículo escolar, que configura numa forma diferenciada de ensino-aprendizagem, já que possui características próprias, distintas do Ensino Regular. (DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2006, p. 34).

Priorizando as características próprias da organização da EJA que são distintas do ensino regular, existe a possibilidade uma organização individual que é destinada àqueles educandos que não podem frequentar com regularidade as aulas e para aqueles que foram matriculados mediante classificação que é o procedimento realizado para avaliar e posicionar o educando no nível de ensino correspondente ao seu desenvolvimento, experiência e aproveitamento de estudos.

No ato da matrícula, o aluno requer aproveitamento de estudos de disciplinas, mediante apresentação de documento comprobatório ou que foram reclassificados, ou seja, o estabelecimento de ensino avalia os conteúdos apropriados e após ter frequentado, no mínimo, 25% do total da carga horária definida para cada disciplina, de cada modalidade de ensino. Há possibilidade de um avanço ou posicionamento em um percentual de carga horária. Nessa organização, o aluno deverá cumprir 100% do total da carga horária.

Em relação ao registro de nota para fins de promoção ou certificação são atribuídas duas ou seis notas por disciplina. Essas notas serão averiguadas por meio de provas individuais e a outros instrumentos avaliativos e acrescidas à média ou somatória de cada registro de nota de avaliações realizadas. As aulas são ofertadas no período diurno e noturno de segunda a sexta, sendo quatro ou cinco aulas conforme Regimento Escolar com duração de 50 minutos em cada disciplina e as mesmas são organizadas em cronograma que difere de estabelecimento, ou seja de cada CEEBJA.

Dessa forma, de acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (2006) considerado o perfil diferenciado dos educandos da EJA e suas necessidades, assim como, as características próprias desta modalidade de ensino, deve-se garantir o retorno e permanência destes educandos à escolarização formal, pela manutenção da oferta da Educação de Jovens e Adultos, por meio de políticas públicas direcionadas especificamente a este atendimento, de forma permanente e contínua enquanto houver demanda.

No que se refere aos conteúdos curriculares, são os mesmos trabalhados e previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica, sendo a organização metodológica das práticas pedagógicas articuladas aos eixos norteadores proposto nas Diretrizes Curriculares da EJA, sendo eles: Cultura, Trabalho e Tempo.

Segundo Chauí (1997, p. 293), “cultura passou a significar, em primeiro lugar, as obras humanas que exprimem numa civilização, mas, em segundo lugar, passou a significar a relação que os humanos, socialmente organizados, estabelecem com o tempo e com o espaço, com outros humanos e com a natureza, relações que se transformam e variam”. Nesse contexto, a cultura como eixo articulador na EJA é elemento de mediação na formação humana, principalmente considerando a condição em que o aluno se encontra dentro do sistema penal.

O trabalho aqui elucidado na perspectiva educativa não deverá somente ter cunho de preparação para o mercado, mas deve também pensar em uma perspectiva histórica com uma formação intelectual e moral. “É nesse sentido que reinsisto que formar é muito mais do que puramente treinar o educando no desempenho das destrezas” (FREIRE, 1998, p. 15).

De acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (2006, p. 38), “o tempo de cada educando compreende um tempo definido pelo período de escolarização e um tempo singular de aprendizagem, que no caso dos educandos da EJA é bem diversificado, tendo em vista a especificidade dessa modalidade de ensino que busca atender ainda, o tempo de que o educando dispõe para se dedicar aos estudos”.

No decorrer desse processo, as práticas pedagógicas devem estar comprometidas com uma educação de qualidade que priorize mudanças qualitativas na vida dos educandos.

Priorizando-se, portanto, o diálogo, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, a EJA objetiva formar cidadãos capazes de lutar por seus direitos e de se apropriar dos conhecimentos mediados pela escola para se aprimorar no mundo do trabalho na prática social com vistas a conciliar as experiências cotidianas, a vida em sociedade e a atividade produtiva para o enfrentamento das novas situações que ocorrem no dia a dia e dos inevitáveis conflitos que se apresentam na sociedade contemporânea (SOEK, 2009, p. 44).

Do que fora exposto até aqui, extrai-se o entendimento de que a educação dentro das prisões é uma ferramenta importante para o processo formativo, no sentido de produzir mudanças de atitudes podendo contribuir para a integração e inserção social. Mazukyevicz (2011, p. 95) “afirma que a educação é entendida como um instrumento fundamental no desenvolvimento pessoal e social do homem, de forma a prepará-lo para compreender e reagir adequadamente no ambiente e as circunstâncias na qual está inserido”.

Até este ponto, esse estudo se ocupou em realizar um breve histórico da Educação de Jovens e Adultos e a Educação no Sistema Prisional. A partir daqui a compreensão se dá pela necessidade da educação no cárcere, no contexto de uma Unidade Penal elucidando por meio de um estudo de caso os aspectos positivos e a importância da EJA.

3. O CONTEXTO DA PESQUISA

3.1 A Unidade Penal pesquisada

O referido estudo foi realizado em um CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos) APED (Ação Pedagógica Descentralizada) que fica nas dependências de uma Unidade Penal. O CEEBJA atende a alunos que se encontram privados da liberdade, cumprindo suas penas em penitenciária. O mantenedor é o Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Educação – (SEED) e Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – (SEJU) e funciona nesta Unidade Penal por meio de um acordo especial de Amparo Técnico celebrado entre a SEJU e a SEED, desde fevereiro de 1994.

Esta escola iniciou-se na modalidade de Ensino Supletivo, inicialmente como Núcleo Avançado de Estudos Supletivos na Penitenciária, vinculado ao Centro de Estudos Supletivos, conforme RES. 1054/94 e, posteriormente como Núcleos Avançados de Ensino Supletivos – (NAES), pela Resolução n 3717/95/SEED. Somente no ano de 2007 por meio da Resolução nº 2376/07, ficou autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental Fases I e II e Ensino Médio, na forma presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, tendo sua validade a partir do início do ano letivo de 2004.

O CEEBJA oferta o Ensino Fundamental – Fase I, Fase II e o Ensino Médio na modalidade de Educação para Jovens e Adultos, tendo seus cursos reconhecidos pelo Parecer CEE/CEB nº 65/10, de 10/02/2010 e o Ensino Fundamental Fase I, aprovado pelo mesmo parecer. Atendendo a alunos que se encontram privados da liberdade, esta escola funciona mediante a um acordo especial de Amparo Técnico firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e da Secretaria da Justiça e da Cidadania pela Resolução Conjunta nº 08/2006-SEED/SEJU.

Os Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA e/ou Ações Pedagógicas Descentralizadas – (APED) são regidos pelas Normas, Diretrizes e Regulamentações estabelecidas pela Secretaria Estadual da Educação do Estado do Paraná – (SEED) e Secretaria Estadual da Justiça e da

Cidadania bem como pela Legislação Federal estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos.

Os servidores da Secretaria Estadual de Educação que prestam serviços dentro das unidades penais precisam conhecer as normas que estabelecem a permanência do interno na unidade desde sua chegada, sua ida à escola até a sua saída da Unidade.

O atendimento aos educandos acontece na Organização individual para o atendimento, considerando a especificidade, uma vez que a rotatividade dos internos acontece periodicamente entre as galerias e celas, bem como saída para o trabalho, isolamento e retorno posterior à sala de aula. Portanto, a matrícula do educando é realizada de maneira individual, considerando o aproveitamento de estudos e o processo de avaliação classificatória, proporcionando melhor aproveitamento da carga horária do educando e possibilitando o prosseguimento de estudos. A matrícula individual, com atendimento coletivo, destina-se aos alunos que não têm possibilidade de frequentar as aulas com regularidade, devido à incompatibilidade com o horário do trabalho, à rotina de segurança na Unidade, aos atendimentos nos setores jurídico, social, psicológico, médico, odontológico e para os alunos que foram matriculados mediante classificação ou com aproveitamento de estudos.

Os alunos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio podem se matricular e cursar até quatro (4) disciplinas por vez e os alunos do Ensino Fundamental Fase I são matriculados nas três (3) áreas do conhecimento concomitantemente: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza.

No momento da matrícula o aluno, recebe todas as informações necessárias acerca dos procedimentos e andamento da escola. Neste momento, verifica-se também, junto à equipe pedagógica e professores a possibilidade ou não de ser Classificado (com aproveitamento da carga horária total em 25%, 50%, 75% e 100% para a Fase II e 25%, 50% e 75% para o Ensino Médio), considerando assim seus saberes já adquiridos, e verifica-se também, se há aproveitamento de estudos para aqueles que comprovam estudos já realizados. Os procedimentos para o processo de classificação encontram-se regulamentados no Regimento Escolar desta Escola.

Assim sendo, os alunos desse CEEBJA frequentam as aulas nos períodos matutino ou vespertino seguindo o calendário escolar e atendendo as normas de segurança.

No entanto, todo esse processo deve ser significativo para o aluno no sentido de possibilitar sua participação efetiva no curso. Nesse aspecto, a ação docente deve objetivar situações pedagógicas que vão além da realidade existente, considerando que a educação escolar deve ser vista como possibilidade de melhoria da qualidade de vida dentro do sistema prisional e fora dele.

Dessa forma, é necessário entender a importância dessa modalidade educacional EJA no Sistema Prisional, percebendo o que significa a educação para o aluno que se encontra em privação de liberdade.

4. METODOLOGIA

O presente trabalho tem como finalidade descrever a importância da EJA no sistema penal, a partir de um estudo de caso em um CEEBJA dentro de uma Penitenciária na região norte do Paraná. De abordagem qualitativa, esta pesquisa configura-se na perspectiva interpretativa. Neste sentido, foi realizado o levantamento de informações por meio de pesquisa de campo, coleta de dados cujo instrumental, foi um questionário composto por cinco perguntas, sendo três objetivas e duas com respostas abertas. As duas primeiras questões objetivou conhecer a idade dos entrevistados e a escolaridade dos mesmos, outra pergunta questiona como o aluno se sente ao estar de volta à sala de aula e se considera importante a oferta da escola no sistema prisional. E a última questão solicita para que os alunos enumerassem por grau de importância o que a escola contribui dentro do sistema penal: redução da pena, possibilidade de emprego fora do sistema penal, um espaço de realização pessoal e um ambiente para elaboração de novos projetos.

Como esse trabalho tem por objetivo de pesquisa reflexão sobre o perfil e sobre a percepção do aluno sobre a EJA- Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário participaram da pesquisa 36 alunos, pertencentes à Fase I, Fase II e Ensino Médio da EJA. Os sujeitos da pesquisa são presos que cumprem pena em sistema fechado dentro da Penitenciária e frequentam as aulas diariamente. Esses alunos são matriculados em disciplinas distintas correspondentes às séries que faltam para conclusão, nesse sentido existe uma diversidade de séries da Educação Básica. Torna-se importante elucidar que muitos desses alunos ficaram ausentes do sistema escolar por muito tempo e buscam na Educação de Jovens e Adultos recuperar ou até mesmo se apropriar de conhecimentos produzidos historicamente. Por meio de interação e de troca de experiências viabilizando uma aprendizagem significativa. A oferta de educação carcerária destina-se para uma demanda específica, que compreende adultos do sexo masculino maiores de 18 anos, os alunos, a maioria dos quais, vive em situação precária e apresentam um baixo nível de escolaridade ou nenhuma escolaridade, são alunos oriundos de um processo educacional fragmentado, excludente, marcados por frequente evasão e reprovação no Ensino Fundamental e Médio, quando passaram pela escolaridade na idade adequada, ou até mesmo, marcados por evasão já estudando em EJA.

Nesse contexto, o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2012, p. 21), afirma que:

[...] a escola e com ela a educação de qualidade torna-se um poderoso instrumento de (re) integração social para todos da comunidade carcerária, pois além de preparar este educando recluso na sua retomada à liberdade, possibilita também que ele possa competir em igualdade de condições com os cidadãos livres na disputa acirrada por um trabalho digno e justo. A escola em presídios passa a ter uma enorme responsabilidade na formação de indivíduos autônomos.

O processo de investigação ocorreu durante o período de aulas, com intuito de compreender como os alunos se percebem no contexto da escola e qual a visão dos mesmos diante da oportunidade de voltar a estudar. Ainda na compilação dos dados, ao referenciar os sujeitos envolvidos nessa pesquisa, por questão de sigilo, os alunos passaram a ser chamados A1, A2, A3.

O desenvolvimento da pesquisa consiste também na leitura de obras de Paulo Freire que desenvolveu estudos a respeito de uma educação para adultos e sua preocupação e compromisso com os excluídos e oprimidos.

Segundo Mazukyevicz (2011, p. 130), “todo o empenho de Paulo Freire se fixou na busca por uma educação que permitisse ao homem refletir sobre si mesmo, sobre seu tempo e seu espaço, e a partir daí tomar consciência de seu papel enquanto sujeito histórico. Uma educação para a libertação, que servisse ao homem como instrumento de resistência em face das forças e processos sociais alienantes e domesticadores de sua dignidade”.

Nessa perspectiva, os fundamentos teóricos perpassam por uma proposta de educação como libertadora e problematizadora, que segundo Freire (2011, p.98);

A educação como prática de liberdade ao contrário daquela que é prática da dominação, implica a negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado do mundo, assim como também a negação do mundo como uma realidade ausente dos homens.

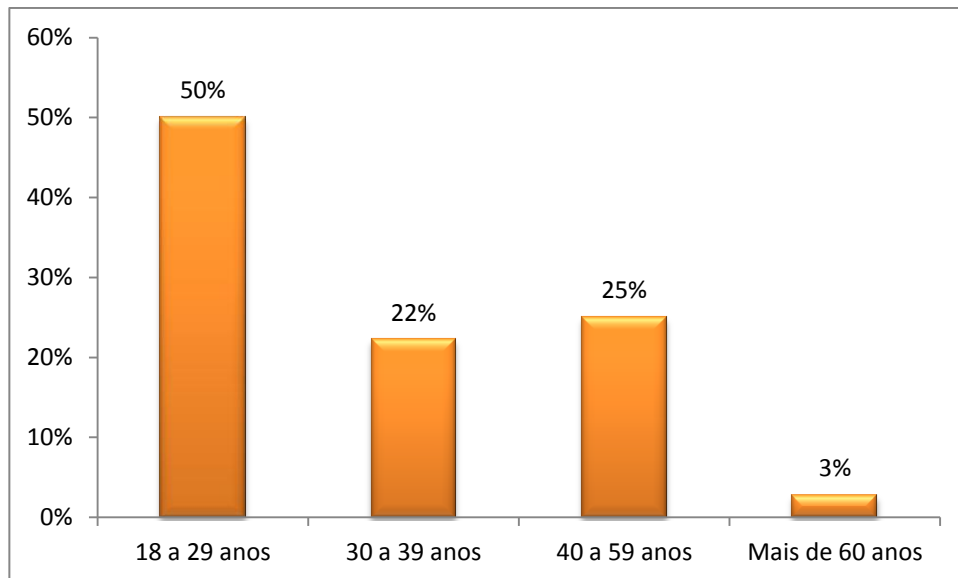
A educação libertadora no sentido de possibilitar ao aluno atendido no contexto das prisões uma perspectiva real de atuação e ressignificação na sociedade. Esses alunos necessitam entender qual é o seu papel e quais as possibilidades de mudar de vida. “A educação problematizadora se faz, assim, um esforço permanente através do qual os homens vão percebendo, criticamente, como estão sendo no mundo com que e em que se acham” (FREIRE, 2011, p. 100).

5. UMA ANÁLISE DA EJA NA UNIDADE PRISIONAL EM ESTUDO

Nessa seção serão analisadas as informações obtidas a partir da aplicação do instrumento de coleta de dados visando a elucidar os aspectos positivos e a importância da Educação de Jovens e Adultos na unidade prisional.

Na primeira questão, a pesquisa buscou informações sobre a idade dos alunos, constatando que 50% deles têm entre 18 a 29 anos, 22% estão entre 30 a 39 anos, 25% estão entre 40 a 59 anos e 2,77% apresentam mais de 60 anos.

Gráfico 1: Idade



Autora: Cabral (2013)

De acordo com a pesquisa foi possível perceber que a maioria dos alunos apresenta idade inferior a trinta anos, o que possibilita concluir que são na maioria jovens e foram excluídos por algum motivo do processo educacional. Julião (2007) aponta que o perfil dos presos reflete a parcela da sociedade que fica fora da vida econômica e destaca o fato de que essa é uma massa de jovens pobres, não brancos e com pouca escolaridade.

A gravidade da situação prisional no Brasil está em que todos os indicadores prisionais em todos os estados brasileiros demonstram que a prisão está cada vez mais sendo destinada a pessoas de extratos sociais historicamente mais vulneráveis e cuja Educação foi negligenciada pelas instâncias tradicionais de socialização, como devem ser a família, a escola, a igreja e o mercado de trabalho (ONOFRE, 2011, p. 103).

Nessa perspectiva, a educação dentro do sistema prisional, para uma população jovem na sua maioria, deve possibilitar a quem a recebe a competência de significar, elaborar, modificar e construir seu próprio caminho. Muitos desses alunos foram oprimidos por um sistema opressor e por diferentes dimensões de segregação social.

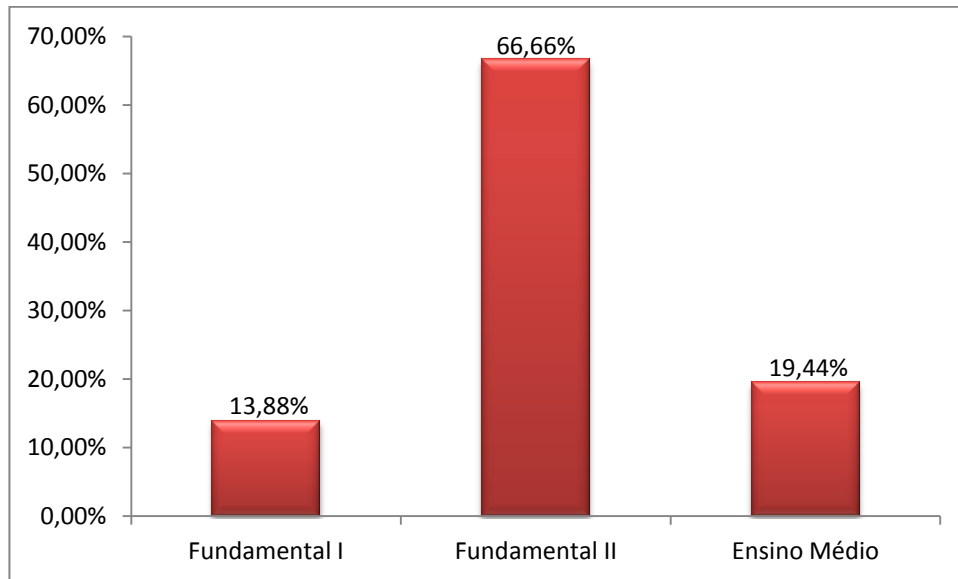
De tanto ouvirem de si mesmos que são incapazes, que não sabem nada, que não podem saber que são enfermos, indolentes, que não produzem em virtude de tudo isto, terminam por se convencer de sua “incapacidade”. Falam de si como os que não sabem e do “doutor” como o que sabe e a quem devem escutar. Os critérios de saber que lhe são impostos são os convencionais (FREIRE, 2011, p.69).

Diante dessa situação, o papel da escola é ter em sua essência um modo transformador que possibilite ao aluno privado de liberdade sair da condição que se encontra, respeitando e valorizando a experiência de seus alunos, pois apesar da maioria ser jovens, traz consigo variados saberes.

Oportunizar tudo isso aos educandos é integrar à sociedade, como afirma Freire: um “homem novo” que nascerá da superação da contradição, com a transformação da velha situação concreta opressora que cederá lugar a uma nova situação, de libertação. Libertação para entender a possibilidade de mudança de vida e perceber a si mesmo como um cidadão inserido em um contexto social, desvelando a realidade saindo dessa maneira de uma condição alienante e construindo em outra perspectiva sua história.

Onofre (2011) destaca que a necessidade de homens que se encontram em privação de liberdade não se resume somente à elevação da escolaridade ou à reeducação da defasagem na relação idade/série: sobretudo, homens que cometeram algum crime precisam adquirir habilidades individuais e desenvolver competências sociais que os ajudem a explorar as próprias potencialidades e a usufruir das oportunidades que a sociedade oferece. Diante disso, a educação necessita de uma pedagogia libertadora e transformadora possibilitando, assim oportunidades para que todos possam entender sua libertação e sua dignidade.

Na segunda questão, que versou sobre a escolaridade, constatamos que 13,88% dos alunos interromperam seus estudos no Fundamental I (que correspondem do 1º ao 5º ano), 66,66% Fundamental II (que correspondem do 6º ao 9º ano) e 19,44% encontram-se no Ensino Médio.

Gráfico 2: Escolaridade

Autora: Cabral (2013)

Os resultados indicam que muitos jovens param de estudar no Ensino Fundamental II, que corresponde às turmas do 6.º ao 9.º ano, porque nesse período há interesses mais significativos para ele, mesmo que voltados ao ilícito, o que motiva a evasão.

Analisando a questão noutra perspectiva, percebe-se mais uma vez a importância de oferecer ao jovem privado de liberdade uma nova oportunidade para retornar aos estudos, contribuindo assim para a elevação da autoestima, a emancipação humana, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades.

Não se trata de transformar criminosos e não criminosos, mas de contribuir para autonomia dos prisioneiros de modo que possam visualizar alternativas para a vida que não exclusivamente o mundo do crime, uma vez que, em grande parte das vezes, inseriram-se no contexto da criminalidade por falta de acesso e outros contextos (MAZUKYEVICZ, 2011, p. 160).

Ao indagar aos alunos como se sentem ao estarem de volta à sala de aula, muitos testemunham da importância dessa oportunidade: recuperar o tempo perdido, a possibilidade de mudar de vida, de terminar os estudos, de adquirir mais conhecimentos e a oportunidade de emprego.

O primeiro recorte a ser analisado pertence a um sujeito-educando que tem 26 anos de idade. Será identificado como **A1**.

A1. *Bastante ansioso e meio perdido devido à quantidade de tempo por ter largado os estudos e conseguir retornar novamente.*

O tempo aqui elucidado remete a educação como resgate do que ficou para trás, mas que no presente faz falta para uma reinserção social com dignidade. Essa dignidade e educação colocada como direito que se apresentam como a possibilidade de valorização do homem. Daí por que Mazukyevicz (2011, p. 95) afirma que educação é entendida como um instrumento fundamental no desenvolvimento pessoal e social do homem, preparando para entender e reagir no ambiente que está inserido.

A fala seguinte pertence a um sujeito-educando que tem 23 anos de idade. Identificado como **A2**.

A2. *Eu me sinto bem pois sei que se eu terminar os estudos quando eu sair vou ter novas oportunidades de emprego.*

Nesse caso, o aluno vê nos estudos a possibilidade de oportunidades de emprego, pois entende que a educação é um caminho. Desse modo como afirma Mazukyevicz (2011).

Convém aduzir que não se trata de atribuir à educação um poder milagroso que, elevando os níveis de consciência do homem funcionaria como um motor das transformações sociais, mas de considerá-la como um vetor indispensável para o aprimoramento da percepção, de forma que, a partir de suas experiências existenciais e da reflexão sobre o seu papel como produtor de cultura, ele possa descobrir a íntima relação existente entre sua práxis de criar-se e recriar-se, e os efeitos na criação e na recriação de sua realidade social (MAZUKYEVICZ, 2011, p. 136).

A educação nesse contexto ajudará o indivíduo a perceber que está inserido no contexto social e que poderá atuar de maneira significativa na realidade saindo da condição muitas vezes alienante e de exclusão.

O aluno **A3** e a **A4** retratam o estar na escola com as seguintes frases:

A3. *Sinto que estou fazendo algo produtivo com meu tempo, podendo frequentemente utilizar o que aprendi durante as aulas.*

A4. *Como se estivesse do outro lado do muro.*

Percebe-se, assim, que a escola é vida dentro do sistema penal. A escola é um espaço onde as tensões se mostram aliviadas, o que justifica sua existência e seu papel na ressocialização do aprisionado (ONOFRE, 2011, p. 278).

Nesse contexto, Freire, ao longo de sua Pedagogia do Oprimido, defende uma educação para a libertação, ao se “*sentir do outro lado do muro*” quando está na escola, o encarcerado tem a possibilidade da reflexão e da ação sobre o mundo, de se entender como um ser crítico e quando livre no plano individual poderá partir para a busca da libertação no plano social.

Na questão que versou sobre a importância da oferta da escola no sistema prisional, todos responderam que consideram muito importante a oferta da escola dentro dos presídios.

O aluno **A5, A6, A7 e A12** relataram o seguinte:

A5. *Eu considero muito importante a escola no sistema prisional, não só por causa de remissão, mas sim por oportunidade para aqueles que não sabe ler nem escrever e que nunca teve oportunidade.*

A6. *É que eu aprendi ler e escrever e quero ser “alguém” quando eu sair da prisão.*

A7. *Eu nunca pude estudar eu nasci no trabalho e cresci.*

A8. *Porque tem muito preso que nem sabia escrever o nome e agora já estão escrevendo.*

A9. *Porque esta dando oportunidade para várias pessoas saírem do crime e ter novas vidas.*

A10. *A educação é fundamental para melhorar a convivência de qualquer ser humano na sociedade.*

A11. *Porque o estudo para nós é muito importante não só para a remissão, mas também o estudo para quando sairmos daqui com uma mudança de vida para melhor e já escolarizado.*

A12. *Pois os que realmente querem uma oportunidade de se tornar um “cidadão” melhor é muito importante a escola.*

De acordo com as falas citadas acima a educação se torna possibilidade e essência humana. Assim, segundo Gadotti (2003, p.11), “a Educação é a pratica mais humana, considerando-se a profundidade e a amplitude de sua influência na existência dos homens”. Nesse contexto, a escola assume um papel fundamental na vida dos encarcerados, uma vez que ela é percebida como perspectiva de futuro e de mudança de vida.

Dewey (1973, p. 17), “define a educação como o processo de reconstrução e reorganização da experiência, pelo qual o homem melhor compreende o sentido dessa experiência e a partir da qual se habilita a melhor dirigir o curso de suas experiências futuras”.

As experiências futuras requerem sair da situação de oprimido tanto no contexto social como no contexto da educação, como elucidado nas respostas os alunos, em muitos casos, não sabem ler e escrever o que dificulta a reorganização e reconstrução da experiência vivida fora e dentro das unidades penais. Nesse sentido a educação passa a ser entendida como principal meio para a construção de uma sociedade livre da exclusão social.

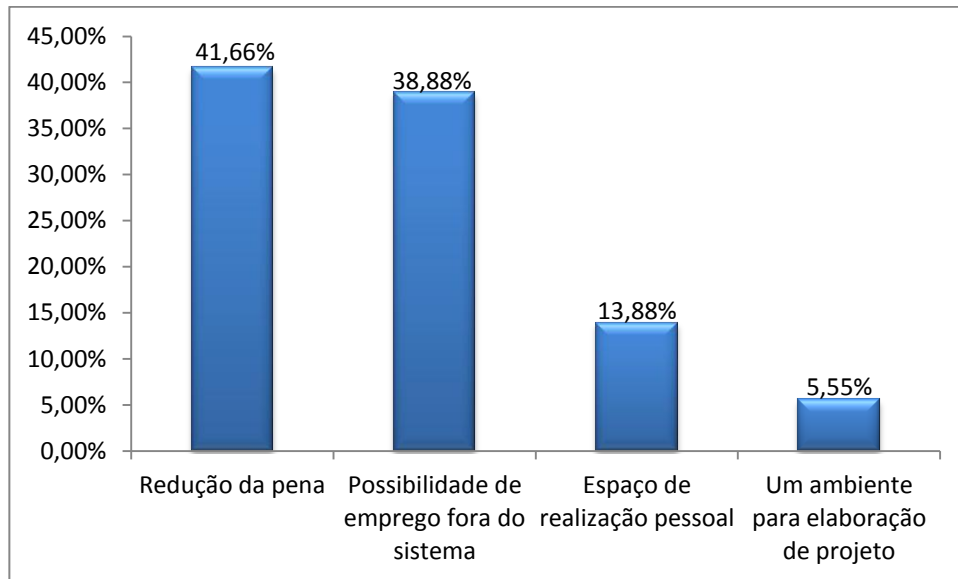
É preciso, no entanto, que a escola na prisão compreenda a realidade passada e atual de seus alunos, tornando-se significativa para eles, de tal forma que possam participar ativamente e responsabilmente desse processo para que possa ocorrer uma transformação pessoal.

Apesar dos paradoxos existentes nos espaços prisionais e da dificuldade de vislumbrar ações educativas no seu interior, a educação escolar no interior das prisões deve e pode estar comprometida com as condições de vida dos encarcerados e contribuir para melhorá-las. (ONOFRE, 2011, p. 277).

Onofre (2011) expõe que a prisão se constitui em espaço de normas rígidas e que não permite liberdade plena de expressão e decisão, mas a sala de aula pode oferecer oportunidades de reflexão, espaços de escolhas e de tomada de consciência. Para o autor referenciado, a educação deixa de ser somente um momento de distração para se tornar uma oportunidade real de melhorar sua conduta e hábitos, em favor de uma futura reintegração social positiva.

Essa reintegração social depende de uma educação com qualidade, onde o sujeito será o protagonista de sua história, mudando sua condição e reduzindo, assim a reincidência ao crime.

A última questão pede ao aluno que informe qual o objetivo da escola para ele e que fosse apontado um grau de importância da escola dentro do sistema prisional. Nessa perspectiva, 41,66% dos alunos relataram que a redução da pena é muito importante, 38,88% percebem a escola dentro do sistema penal como um meio pelo qual se ampliam as possibilidades de emprego quando estiverem em liberdade, 13,88% acreditam que a escola é um espaço de realização pessoal e 5,55% percebem a escola como um ambiente para elaboração de projetos.

Gráfico 3: A escola contribui para

Autora: Cabral (2013)

Os estudos realizados demonstraram que os alunos entendem a importância da escola e quais mudanças poderão ocorrer na vida deles. No entanto, de acordo com as respostas da questão que versou sobre a contribuição da escola, a maioria dos entrevistados se referiu à remição como muito importante. Do teor dessa afirmação, parece-nos relevante considerar a condição dos mesmos, ou seja, a experiência do contato com a legislação que torna suas respostas muito mais significativas, pois a liberdade é algo que os interessa em primeiro plano, uma necessidade imediata, muito almejada em situação de cárcere.

Segundo Mazukyevicz, (2011, p.118), a remição da pena pelo estudo ainda não é legalizada por legislação própria no Brasil. No entanto, desde 1993 tramitam nas casas legislativas inúmeros projetos de lei que tratam da questão, a exemplo do Projeto de Lei nº 7824/201, que prevê a remição de um dia de pena para cada 12 horas de frequência escolar.

Em análise a essa possibilidade um dia para um indivíduo preso faz diferença. Nesse sentido, tal situação não inviabiliza a necessidade e importância da escola como instrumento de libertação.

Não tem ingenuidade de supor que a educação, só ela, decidirá dos rumos da história, mas tem, contudo, a coragem suficiente para afirmar que a educação verdadeira conscientiza as contradições do mundo humano seja estruturais, superestruturais ou interestruturais, contradições que impedem o homem ir adiante (FREIRE, 2011, p. 29).

A oportunidade de emprego também é vista como ponto importante, pois os apenados precisam ter uma perspectiva de uma vida melhor.

Segundo Onofre (2011):

As necessidades educacionais de homens e mulheres presos não se resumem à elevação da escolaridade ou à redução da defasagem na relação idade série: sobretudo, homens e mulheres que cometeram crimes precisam adquirir habilidades individuais e desenvolver competências sociais que os habilitem a explorar as próprias potencialidades e a usufruir das oportunidades que a sociedade oferece (ONOFRE, 2011, p. 113).

A escola no sistema prisional assume papel relevante e de grande responsabilidade na formação e no desenvolvimento dos sujeitos que ali estão, pois por meio das respostas percebemos que ela vai além da instrução escolar, pela escola os encarcerados podem se conscientizar de seus direitos e deveres, podendo ter outra percepção do mundo e entender o valor do trabalho e da liberdade. Nessa perspectiva a educação formal também é um espaço de realização pessoal.

Quaisquer que sejam os papéis possíveis apontados para a escola preencher o tempo, distrair a mente, sair das celas, conquistar benefícios jurídicos, aprender a ler, escrever e fazer contas, ser aprovado nas provas ela é percebida pelos alunos como algo positivo dentro da penitenciária. É um lugar onde vivem e experiências numa situação de interação, em que existe a possibilidade de respeito mútuo, de troca e cooperação, o que contribui para que a pena possa ser vivida de maneira mais humana (...). A escola visto ser apontada como local de comunicação, de interações pessoais, onde o aprisionado pode se mostrar sem máscaras, afigura-se, portanto, como oportunidade de socialização, na medida em que oferece ao aluno outras possibilidades referenciais de construção de sua identidade e de resgate da cidadania perdida. (ONOFRE 2007 apud MAZUKYEVICZ, 2011, p. 159).

Portanto, oportunizar a escola dentro do sistema penal é fazer desse espaço um caminho para transformação, pois o contexto das prisões precisa mudar para fazer a diferença, o conceito de aprisionar pelo simples fato de castigo não melhora a condição do sujeito e muitas vezes devolve para sociedade um homem pior. Nesse ponto, faz-se necessário os investimentos qualitativos na educação prisional com o intuito de viabilizar uma educação para a libertação individual e social do homem. “Libertação a que não chegarão pelo acaso, mas pela práxis de sua busca; pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela” (FREIRE 2011, p. 43).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de elucidar a importância da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penal e sua relevância para os sujeitos que se encontram privados de liberdade, os dados desta pesquisa revelam que a educação é possibilidade de mudanças e transformações importantes no contexto da vida desses. Tais resultados podem se justificarem pelo público que está nas unidades penais, cuja maioria é constituída por jovens que se afastaram da escola no período entre o 6º e o 9º ano, muitos não foram alfabetizados, situações que impedem a inserção desses sujeitos na sociedade.

Segundo Onofre (2011, p. 276), o encarceramento, ainda que considerado um castigo justificado, não pode levar consigo a privação dos direitos humanos, entre os quais se configura o direito à educação, muitos são pessoas não alfabetizadas e, em mundo dominado por mensagens escritas, o saber ler e escrever é considerado conhecimento básico de todos e ferramenta essencial para o progresso educacional, sendo assim a alfabetização é, portanto, um dos meios para combater a exclusão de participação na sociedade.

A primeira constatação em torno da educação na prisão é que ela faz a diferença para muitos. Nesse contexto, busca-se por meio da escola sair da condição que se encontram, acreditam que através da educação poderão melhorar de vida e traçar novos caminhos quando estiverem em liberdade. Querem se livrar da exclusão que a falta da escolarização proporciona.

Nessa perspectiva, entendemos o papel da educação no sistema penal, principalmente na Educação de Jovens e Adultos (EJA), pois os alunos atribuem à educação objetivos claros. Desta forma, cabe ao educador que trabalha com esses alunos a responsabilidade de fazer com que eles se percebam como pessoas capazes de administrar conflitos, analisar contradições, bem como terem condições de conduzir tensões e situações da vida diária quando estiverem em liberdade.

Os resultados indicam que, de maneira geral, existe a valorização positiva da educação, e isso foi constatado explicitamente na fala de alguns dos investigados.

De acordo com Onofre (2011):

Não há como negar a eficácia do papel da educação escolar no resgate da liberdade do aprisionado. A educação é um direito que assegura a condição de ser humano, pois a partir dela se constrói o laço de pertencimento à sociedade, à palavra, à tradição, à linguagem, à transmissão e à recriação da cultura, essenciais para a condição humana. (ONOFRE, 2011, p. 282).

Em outro contexto, constata-se também que a remição exerce papel importante frente à escola, pois além da oportunidade do conhecimento formal o preso que frequenta a escola tem possibilidade de diminuição da pena.

Desta forma, a escola na prisão tem responsabilidade na formação de cidadãos, de reconquista da autonomia e da integração ao convívio social. No entanto, torna-se importante analisar e entender como a educação poderá realizar as transformações necessárias para o sujeito e a sociedade melhorarem sua qualidade de vida. Nesse sentido, os sujeitos dessa pesquisa em consonância com os autores nela referenciados também elucidaram a importância da EJA no sistema prisional como uma oportunidade de formação cidadã. Esse fato remete à emancipação do sujeito frente às amarras da sociedade excludente, reforçando assim o fato de que a educação deverá ser percebida como direito, pois nessa condição legal pode garantir certa igualdade a todos independentemente de estar ou não em privação de liberdade.

REFERÊNCIAS:

BEISIEGEL, Celso de Rui. **Paulo Freire**. Recife: Massagana, 2010.

BELLO, José Luiz de Paiva. **Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL. História da Educação no Brasil. Período do Regime Militar**. Pedagogia em Foco, Vitória, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 03 de dez. de 2012.

_____. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**: texto aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da CD/com comentários de Demerval Saviani. São Paulo: Cortez, 1990.

_____. Lei Nº 7.210, de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L710.htm>. Acesso em 03 de abril, 2013.

CARVALHO, Marlene. **Primeiras Letras: alfabetização de jovens e adultos em espaços populares/ Marlene Carvalho**. 1. Ed- São Paulo: Ática. 2010. 176p.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. Editora Ática. 9. Ed. 1997.

DEWEY, John. **Vida e educação**. São Paulo. Edições Melhoramentos, 1973.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2001.

_____, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

_____, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

GADOTTI, Moacir. **Histórias das Ideias Pedagógicas**. São Paulo. Ed. Ática 8. ed. 2003.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **As políticas de educação para o sistema penitenciário. Educação escolar entre grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE Elenice Maria Cammarosano (orgs). **O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas**. São Carlos: EduFSCar, 2011. 285p.

MAZUKYEVICZ, R.S.N.S. **Que pode a educação na prisão?**. 2011. 187f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2011.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação entre grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

_____. **Educação escolar para além das grades, a essência da escola e a possibilidade de resgate do homem aprisionado**. São Carlos, UNESP, 2002. Tese (Doutorado em Educação). Universidade do Estado de São Paulo, São Carlos, 2002.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Plano Estadual de Educação nas Prisões**. Curitiba, 2012.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: Secretaria de Estado da Educação/Departamento da Educação Básica, 2006.

RIBEIRO, Nilson Ferreira. A prisão na perspectiva de Michel Foucault. In: LOURENÇO, A.S.; ONOFRE E. M. C.; (orgs). **O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas**. São Carlos: EduFSCar, 2011.p. 35-47.

SOEK, Ana Maria. **Mediação pedagógica na alfabetização de jovens e adultos** / Ana Maria Soek, Sonia Maria Chaves Haracemiv, Tânia Stoltz. Curitiba: Ed. Positivo, 2009.

STRELHOW, Thyeles Borcarte. **Breve História Sobre a Educação de Jovens e Adultos no Brasil**. HISTEDBR on-line. Campinas, n. 38, p. 49-59, jun. 2010 - ISSN: 1676-258449. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

TEIXEIRA, José Carlos Pinheiro. **O papel da educação como programa de reinserção social, para jovens e adultos privados de liberdade**. Perspectiva e avanços. Salto Para o Futuro-TV Escola. Boletim 06 mai., 2007.

ANEXO

Instrumento de Pesquisa

Prezado aluno.

No trabalho que desenvolvo como monografia no Curso de Especialização de Jovens e adultos, preciso obter algumas informações acerca de sua visão sobre os pontos positivos e a importância da escola para sua vida dentro do sistema penal.

1. Qual sua idade?

2. Qual sua escolaridade?

- () 1ª a 4ª série
 () 5ª a 8ª série
 () Ensino médio
 () Nenhuma das resposta acima

3. Como você se sente ao estar de volta à sala de aula? Explique:

4. Você considera importante a oferta da escola no sistema prisional?

- () sim () não

Justifique:

5. Enumere a questão abaixo por grau de importância de (1 a 4) para você. Sendo a 1 mais importante e a 4 menos importante.

Dentro do sistema prisional a escola contribuiu para:

- () Redução da pena.
 () Possibilidade de emprego fora do sistema penal.
 () Um espaço de realização pessoal.
 () Um ambiente para elaboração de novos projetos